

## **RELATÓRIO FINAL (2025.2)**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS**

**Atividade Extensionista: Temas de Direito Empresarial**

**CURSO:** Direito.

**DISCIPLINA:** Atividade Extensionista – Temas de Direito Empresarial.

**TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:** Direito Empresarial: Sociedade em Conta de Participação

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 2025.2

**Data Início:** 04 de agosto de 2025

**Data Término:** 18 de dezembro de 2025

**EQUIPE:**

Nome Completo	Curso / Matrícula
David Wilker da Silva Roma	2420010000081
Elane Cristina Pereira Fonseca	2310010000093
Francisco das Chagas Feitosa Dourado	2320010000127
Jean Brasileiro	2520010000058
Nicole P. Timbo da Silva	2220010000082
Nathally J Pessoa Oliveira	2410010000058
Pyetra Torres Carvalho	2410010000109

**PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)):** Amaury Walquer Ramos de Moraes

**INSTITUIÇÃO PARCEIRA:** Feira de Artesanato da Torre de TV

**PÚBLICO-ALVO:** 200 pessoas

**RESUMO** Este projeto de extensão visa capacitar micro e pequenos empreendedores sobre a Sociedade em Conta de Participação (SCP), prevista nos arts. 991 a 996 do Código Civil. A proposta combina orientação jurídica prática, materiais didáticos acessíveis e ações de engajamento comunitário para esclarecer formação, funcionamento e responsabilidade de sócios ostensivos e participantes, bem como os riscos da ausência de formalização e os efeitos econômicos da escolha contratual. Ao final, espera-se ampliar a segurança jurídica de empreendedores locais e estimular boas práticas de governança contratual.

**Tema:**

Estruturas societárias não personificadas e seus impactos práticos

**Título específico do projeto do grupo:** Direito Empresarial: Sociedade em Conta de Participação

**Problema verificado:** Na comunidade em geral, é recorrente a cooperação empresarial sem forma contratual adequada (parcerias “de boca”) e o desconhecimento sobre a SCP, o que resulta em insegurança jurídica, conflitos sobre lucros e exposição patrimonial indevida de quem atua externamente.

**Objetivo geral:** Orientar empreendedores sobre a constituição, operação e responsabilidades na SCP, diferenciando-a de sociedades irregulares e orientando boas práticas contratuais.

**Objetivos específicos:**

- Fazer visita a empreendedores locais;
- Promover uma apresentação;
- Produzir materiais digitais (cartilha, banners, slides) em linguagem simples;
- Detalhar papéis e responsabilidades de sócio ostensivo e participante;

**Justificativa:** O aumento de empreendimentos informais e de parcerias sem lastro contratual gera litígios, custos e desalinhamento de expectativas. A SCP, corretamente empregada, facilita projetos específicos, organiza aportes e clarifica responsabilidades, contribuindo para acesso a oportunidades, redução de riscos e fortalecimento do ecossistema local. Academicamente, o projeto integra teoria e prática do direito societário, promovendo extensão universitária com impacto social.

**Hipótese / Resultado esperado:** Com a intervenção, espera-se redução de conflitos em parcerias locais, melhor escolha contratual (SCP vs. alternativas), aumento de documentação adequada e clareza quanto a responsabilidades, especialmente do sócio ostensivo, com contenção do risco externo do participante.

**Conclusão do projeto:**

Como resultado da execução do projeto, foi possível demonstrar, de forma didática e acessível, que existem alternativas seguras ao “contrato de boca” nas parcerias empresariais. Por meio das visitas aos empreendedores, da apresentação orientativa e, principalmente, dos materiais produzidos (cartilha, banners e slides em linguagem simples), a equipe conseguiu traduzir os arts. 991 a 996 do Código Civil em orientações práticas, mostrando como formalizar acordos, definir aportes, prever divisão de lucros e prejuízos, estabelecer regras de saída e esclarecer, desde o início, as responsabilidades do sócio ostensivo e do sócio participante. A experiência confirmou o problema inicialmente verificado: é comum a existência de parcerias “de boca”, com expectativas desalinhadas sobre aportes, divisão de resultados e responsabilidades, o que aumenta o risco de conflitos e exposição patrimonial, especialmente de quem atua externamente.

A intervenção contribuiu para reduzir dúvidas recorrentes e corrigir percepções equivocadas sobre parcerias informais, reforçando que a informalidade costuma gerar conflitos futuros, insegurança jurídica e exposição patrimonial indevida, sobretudo de quem atua externamente. Assim, o projeto alcançou o objetivo de estimular boas práticas de governança contratual, incentivando a adoção de documentação mínima e escolhas contratuais mais adequadas (SCP ou outros instrumentos), com expectativa de redução de conflitos, maior previsibilidade nas relações e decisões mais conscientes por parte dos empreendedores locais.

Discriminação dos recursos financeiros utilizados: não houve a utilização de recursos financeiros

Quantidade de beneficiários (estimativa): 200 pessoas

**Observações adicionais:**

---

Professor(a) articulador(a)

---


Coordenador(a) de Curso

**ANEXOS:**

**1- Perfil do Instagram:**

<https://www.instagram.com/contaparticipacao?igsh=M3pjeTlnbzNxcWx6>





**1/3**

**A SCP é VERBAL ou ESCRITA (IN RFB 1.470/14) - A Força da Informalidade.**

**OSTENSIVO VS. PARTICIPANTE: ENTENDA OS PAPÉIS**  
SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

OSTENSIVO	PARTICIPANTE
NOME APARENTE	INVESTIDOR OCULTO
GESTOR DO NEGÓCIO	CAPITAL E BENS
RESPONSABILIDADE TOTAL	RESPONSABILIDADE LIMITADA
PATRIMÔNIO	SEM GESTÃO

**INVISTA NO SEU NEGÓCIO DE FORMA "OCULTA"!**


**2/3**

**3/3**

**Sócio Ostensivo ↔ Sócio Participante = Negócio**

**⚠ Ponto-chave (Art. 991 CC):**  
Na sociedade em conta de participação, a atividade constitutiva do objeto social é exercida unicamente pelo sócio ostensivo, em seu nome individual e sob sua própria e exclusiva responsabilidade, participando os demais dos resultados correspondentes.

**2- Reuniões do grupo:**



**3- Apresentação em Sala de Aula:**



**4- Visita à Instituição:**





5- QR Code do Material:

